

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



**⊕** ⊕ ⊕ ⊕ www.extrema.mg.gov.br

## Inovação e Gestão de Resultados



## **PUBLICADO**

Extrema, 12 / 06 / 18

4043.

Lei nº 3.793 De 12 de junho de 2018.

"Dá denominação logradouro público e dá outras providências." -RUA SALTO DE BAIXO.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "RUA SALTO DE BAIXO" o trecho que tem início na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, com seu término na propriedade de nº 107, registrado no Cadastro Técnico Municipal sob o nº

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

